



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30/10/07

Protocolo nº 4084/2007

Projeto de Lei nº 25/2007 data 01 / 10 / 2007

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

Autor: Luyub Salvarez

AS COMISSÕES

De Justiça

Em 09/10/2007

[Assinatura]
Presidente

1ª discussão em 16/10/2007

2ª discussão em 23/10/2007

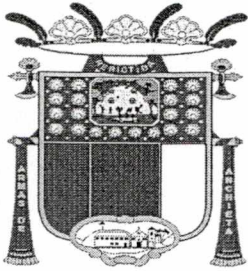
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 30/10/2007

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

Projeto de Lei Nº25

Câmara Municipal de Anchieta (02)
Aprovado por unanimidade
na sessão de 30/10/2007

Presidente

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua Donato Ponpermayer, o trecho que se inicia na BR101 e vai até a Avenida Lauro Ferreira na comunidade de Serras das Graças neste município.

Art.2º- O emplacamento da Rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como de notoriedade pública.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de Outubro de 2007.

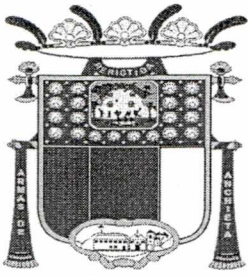
AYUB SALVAREZ
VEREADOR

As Comissões

De

Justiça
Em, 09/10/2007

Federico Prayon
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Parlamentares.

Ao apresentar este projeto a esta casa de leis, estou certo de sua aprovação por unanimidade pelo que representa, porque a homenagem que pretendo prestar é justa, por se tratar de uma pessoa de família bem estruturada em nosso município e que por certo faz jus à homenagem que presto através deste projeto de lei.

Falar das qualidades da família dispensa comentários e embora o Senhor Donato Ferreira, não esteja entre nós, mais seu nome fica gravado com essa homenagem simples, que representa muito para a sua família, que está cõnscente que não caiu no esquecimento, por parte de nossa edilidade deste município.

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de Outubro de 2007.


AYUB SALVAREZ
VEREADOR

CONFERIDO

En 01/10

Por

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text. The signature is highly cursive and loops around the words 'CONFERIDO' and 'En 01/10'.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CLJR

Parecer nº 209

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de lei nº 25/2007, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

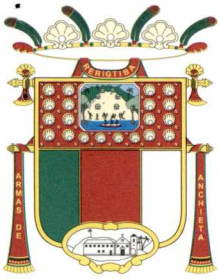
Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise do projeto de lei nº 25/2007, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 09.10.2007 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente proposição da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de lei, e segundo quanto ao aspecto material temos que é de competência do Poder Legislativo a produção de projeto de lei versando sobre a matéria.

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Valber José Salarini
Relator

Benedito Miranda
Presidente da CLJR

Auyb Salvarez
Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48/2007

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 30/10/2007, o Projeto de Lei nº 025/2007, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 25/2007

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Donato Pompermayer**, o trecho que se inicia na BR-101 e vai até a Avenida Lauro Ferreira, na comunidade de Serra das Graças, neste Município.

Art. 2º. O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 31 de outubro de 2007

PRESIDENTE DA CÂMARA

Edson Vando Souza

VICE-PRESIDENTE

Leonardo Antônio Abrantes

SECRETÁRIO

José Maria Rovetta